



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

(Signature)

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 031/2019

Ibiúna, 22 de abril de 2019.

Senhor Presidente

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 20/04/19

Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 031, desta data, do Nobre Vereador Armelino Moreira Junior, que tem por objetivo dar denominação a uma Travessa localizada no Bairro Campininha, como Travessa Renascer, ficando mais fácil o cadastro e localização das residências no bairro junto a Cetril, Sabesp e Telefônica

Em assim sendo, solicito que seja aprovado nos termos previstos no § 1º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município.

Sendo só o que se apresenta para o momento, agradeço a atenção dispensada e aproveito a oportunidade para externar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 141/2019

Atenciosamente

Recebido em 24 de 04 de 2019

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

Prazo Venc. em de de

Prefeito Municipal

Recebido por

AO
ILMO. SR.

RODRIGO LIMA

MD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna - SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 21/04/2019

Sec. Administrativa



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 031/2019.
DE 22 DE ABRIL DE 2019

“Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Campininha e dá outras providências”.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou ele sancionou e a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como “TRAVESSA RENASCER”, o a Travessa localizada no Bairro Campininha e que tem início na margem direita da Rua Beija Flor, localizada ao Bairro do Sorocamirim, e daí segue numa distância de 100,00m, por 5,00m de largura, formando uma área total de 500,00m² e terminando em ponto sem saída, aos fundos de uma propriedade particular.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA,
AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.**

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

-150
150

AQUI TRECHO QUE SE PRETENDE DENOMINAR

$$100,00 \times 5,00 = 500,00 \text{ M}^2$$

TRAVESSA RENASCER

RUA BEIJA FLOR
JA DENOMINADO

ESTRADA MUNICIPAL DA CAMPININHA

CROQUI PARA DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA
BAIRRO DO SOROCAMIRIM IBIÚNA S.P.



- 161



MEMORIAL DESCritivo:

TRECHO DE RUA A SER DENOMINADO:

CONFORME PEDIDO DO VEREADOR:

ARMELINO MORIERA JUNIOR.

A travessa RENASCER tem inicio na margem direita da RUA BEIJA FLOR, localizada ao bairro do SOROCAMIRIM, e dai segue numa distancia de 100,00m, por 5,00m de largura, formando uma área total de 500.00m², e terminnado em ponto sem saída, aos fundos de uma propriedade particular.

IBIÚNA, 04 DE ABRIL DE 2.018



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

(Signature)

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 141/2019 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 24 de abril de 2019, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 30 de abril de 2019, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 141/2019 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 06 de maio de 2019.

(Signature)
AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

JL/07

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 141/2019

AUTORIA:– CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:– VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAIS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 24 de abril de 2019 o Projeto de Lei nº. 141/2019 que “Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Campininha e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar uma Travessa localizada no Bairro Campininha com o nome “Renascer”, visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, água, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar a Travessa com o nome “Renascer”, e com a identificação da mesma facilitar a localização dos moradores do local junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 21 DE MAIO DE 2019.

20
DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Gerson Pedro da Silva
GERSON PEDROSO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

Ideu J. Machado
CLAUDINEI GABRIEL MACHADO
MEMBRO

Abel Rodrigues
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

20
DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

[Handwritten signature]

Parecer Projeto de Lei nº. 141/2019 – fls. 02

[Handwritten signature]
PEDRO LUIZ FERREIRA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS**

[Handwritten signature]
JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
VICE - PRESIDENTE

[Handwritten signature]
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 141/2019 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 29 de maio de 2019.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 141/2019 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 de junho de 2019, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 de maio de 2019.

Ibiúna, 30 de maio de 2019.

**AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 115/2019

"Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Campininha e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como "TRAVESSA RENASCER", a Travessa localizada no Bairro Campininha e que tem seu início na margem direita da Rua Beija Flor, localizada no Bairro Sorocamirim, e daí segue numa distância de 100,00 m, por 5,00 m de largura, formando uma área total de 500,00 m² e terminando em ponto sem saída, aos fundos de uma propriedade particular.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 04 DE JUNHO DE 2019.**

**RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE**

**ISMAEL MARTINS PEREIRA
1º. SECRETÁRIO**

**JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
2º. SECRETARIO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 164/2019

Ibiúna, 04 de junho de 2019.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 115/2019**, referente ao Projeto de Lei nº. 031/2019, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 141/2019 que “Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Campininha e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE

*Rodrigo em 04/06/19
Suelen Fernanda
Divisão de Expediente
da Administração*

CÓPIA

AO EXMO. SR.
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "AMAURI GABRIEL VIEIRA".

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 141/2019 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 de junho de 2019, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 141/2019 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 115/2019, encaminhado através do Ofício GPC nº. 164/2019 da presente data.

Ibiúna, 04 de junho de 2019.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO